



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Estabelece dentro do Poder Executivo o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido dentro Poder Executivo o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença.

Art. 2º O Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença terá as seguintes atribuições:

I – desenvolver programas de investigação e extensão sobre a liberdade religiosa e de consciência;

II – estimular a atuação conjunta com igrejas, templos e comunidades religiosas, organizações não-confessionais e instituições públicas, em programas de investigação, desenvolvimento e promoção da liberdade religiosa;

III – cooperar e manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, de defesa dos direitos humanos, dedicadas à promoção da liberdade religiosa e de consciência;

IV – realizar prognósticos dos congressos, encontros, seminários, jornadas, conferências, publicações e exposições sobre temas gerais e específicos vinculados à liberdade religiosa e a de consciência;

V – estimular o diálogo e o conhecimento mútuo entre distintas igrejas e confissões religiosas e a cooperação entre elas, na promoção do bem comum;

VI – instituir e manter atualizado um banco de dados que centralize informações sobre denúncias de discriminação religiosa;

VII – receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades pela violação de direitos fundamentais da pessoa humana;

VII – propor adoção de medidas que entender necessárias para a efetivação da Constituição Federal, quanto aos princípios relativos à cultura de paz.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
"Fé, Trabalho e Renovação"

Art. 3º A composição e atribuições dos membros do Fórum Inter-Religioso para a cultura de Paz e Liberdade de Crença serão disciplinadas por resolução do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.



André Firmino da Silva
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador ANDREZÃO
“Fé, Trabalho e Renovação”

JUSTIFICATIVA

As religiões têm um papel fundamental na construção dos valores da sociedade. Além disso, fornecem apoio espiritual e físico, com doações de alimentos e atendimentos pessoais. Nesta época de pandemia, as atividades religiosas tiveram um papel fundamental para aqueles que se encontravam em situação de vulnerabilidade social, prestando auxílios com a alimentação básica das famílias. Junto disto, também foram prestadas junto à população auxílios para aqueles que sofreram e sofrem com depressão e transtornos psicológicos, agravados nesta Pandemia.

Por isso, o estabelecimento do Fórum Inter-Religioso para a cultura de Paz e Liberdade de Crença busca reforçar estas ações benéficas ao bem estar social, além de coibir preconceitos religiosos.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.



André Firmino da Silva
Vereador